



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000147/2026

Processo nº 000936/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2024 (CONSONORTE)

ID CIDADES: 2025.074E0500001.16.0001

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **Elaine Maria Trancoso**, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.571.660/0001-41, com sede na Rua Placidino Angelo de Freitas, nº 235, Bairro Aparecida, município de São Gabriel da Palha/ES, por seu Representante Legal, Sr. **João Henrique Juliatti**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 160.312.517-52, RG nº 3.558.349-ES, SSPES, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 443, Centro, São Gabriel da Palha/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 066/2025**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 066/2025, instruído no Processo nº 000147/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/05/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no índice IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **até 21/05/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), de acordo com o índice IPCA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 342.199,87 (Trezentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

ELAINE MARIA Assinado de forma digital
por ELAINE MARIA
TRANCOSO:16542751742
542751742 Dados: 2026.05.13
13:37:47 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
0000058	150000150000/160000009999

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 000147/2026, e encontra amparo legal no inciso XV, art. 6º c/c art. 107 e § 7º, art. 25, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 11 de maio de 2026.

ELAINE MARIA Assinado de forma digital
por ELAINE MARIA
TRANCOSO:16 TRANCOSO:16542751742
542751742 Dados: 2026.05.13
13:38:10 -03'00'

Elaine Maria Trancoso
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LOCASIL Assinado de forma
digital por LOCASIL
LOCACAO E
SERVICOS LTDA:2857166000141
LTDA:285716600
00141 Dados: 2026.05.12
18:20:10 -03'00'

João Henrique Juliatti
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

PREÇOS Nº 080-C/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025****Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**Contratada:** GARRA SEGURANÇA MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS E SEGURANÇAS.**Valor:** R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).**Vigência:** O prazo de vigência dos contratos originados através da Ata de Registro de Preços é de máximo de 12 meses contados a partir da data da publicação do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Viana/ES, 08 de maio de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1784482**Vila Pavão****Edital****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026****ID CIDADES: 2026.074E0500001.01.0002****PROCESSO Nº 002955/2025****OBJETO:** aquisição de equipamento/material permanente nos termos das propostas: nº: 10906131000123009, proposta nº: 10906131000123008 proposta nº: 10906131000123007 e equipamentos/materiais não contemplados nas propostas, entretanto são essenciais nas UBS que serão custeados com recursos municipais, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde**Licitação exclusiva para a participação de ME, EPP e MEI.****ABERTURA:** 26/05/2026, às 08h00min.

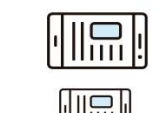
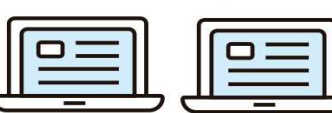
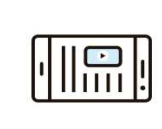
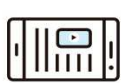
Informações complementares e cópia do Edital

poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.BLL: Endereço Eletrônico de Disputa:<http://lanceletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 11/05/2026.

João Victor Oliveira Furtado Agente de Contratação**Protocolo 1784476****Aditivo****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2025****PROCESSO: 000147/2026****ID CIDADES: 2025.074E0500001.16.0001****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES**CONTRATADA:** LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/05/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no índice IPCA.**DA PRORROGAÇÃO:** Até 21/05/2027**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 342.199,87**DA DESPESA:** Fichas - 0000058.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 11/05/2026

Elaine Maria Trancoso**Secretária Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.****Protocolo 1784224**www.amunes.org.brwww.amunes.org.brwww.amunes.org.brwww.amunes.org.br

Vitória (ES), terça-feira, 12 de Maio de 2026.

www.vilapavao.es.gov.br.
 BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: http://
 lanceletronico.cloudapp.net Endereço Eletrônico de
 Cadastro no Sistema: http://bll.org.br/cadastro/.

Vila Pavão/ES, 11/05/2026.

**João Victor Oliveira Furtado Agente de
 Contratação
 Protocolo 1784480**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 066/2025**

PROCESSO: 000147/2026

ID CIDADES: 2025.074E0500001.16.0001

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
 VILA PAVÃO/ES**

**CONTRATADA: LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS
 LTDA**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/05/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no índice IPCA.

DA PRORROGAÇÃO: Até 21/05/2027

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 342.199,87

DA DESPESA: Fichas - 0000058.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 11/05/2026

Elaine Maria Trancoso

**Secretária Municipal de Saúde de Vila Pavão/
 ES.**

Protocolo 1784225

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Linhares

**ERRATA REFERENTE AO RESUMO DO 3º
 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024,
 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
 NO DIA 11/05/2026 - ATOS MUNICIPAIS-
 PÁGINA 04. PROCESSO: nº PROCESSO: Nº
 13.543/2024 VOLUME 05.**

ONDE SE LÊ:
 ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024

LEIA SE:
 ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024
Protocolo 1784083

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

**PORTARIA SAAE-SMA-Nº 00052/2026, DE
 05/05/2026**

A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 18.864/2026, de 15/04/2026, no uso das atribuições legais; Considerando o processo nº 000239/2026; Considerando que o Servidor completou mais dez

anos de efetivo exercício em 09/04/2026; Considerando o Art. 72 da Lei nº 237/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mateus-ES; Considerando a essencialidade e a continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; Considerando a conveniência e oportunidade administrativas, em atenção ao interesse público; Considerando a necessidade imperiosa dos serviços;
R E S O L V E:

Art. 1º. Reconhecer e conceder ao servidor Gelson Fernandes Bernabé, ocupante do cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, o direito a 06 (seis) meses de férias-prêmio, nos termos do art. 72 da Lei Municipal nº 237/1992.

Art. 2º. O gozo das férias-prêmio de que trata o art. 1º fica postergado, devendo ser usufruído em momento oportuno, a ser definido de comum acordo com a Direção do SAAE, observada a conveniência administrativa e a necessidade de continuidade dos serviços públicos.

Art. 3º. O reconhecimento do direito ora concedido não ocasionará prejuízo das vantagens legais asseguradas ao servidor, permanecendo íntegros todos os seus direitos e vencimentos quando for gozado nos 06 (seis) meses de férias - prêmio.

Art. 4º Determinar que esta Portaria seja publicada, para fins de publicidade, transparência e eficácia, bem como registrada no assentamento funcional do servidor.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MONISE BISSOLI CARDOSO

Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1783871

**PORTARIA SAAE-SMA-Nº 0053/2026, DE
 05/05/2026.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 18.864/2026, de 15/04/2026, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DA PENHA PINHEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, responder pela função gratificada de Chefe da Seção do Agente de Contrato, FAC-6, por motivo da titular, JADIR ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, estará em fruição de férias.

Art. 2º. Fica autorizado o servidor designado a receber a respectiva Gratificação de Função, referente ao período, à norma do § 4º do Art. 33 da Lei nº 446/95.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 04/05/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MONISE BISSOLI CARDOSO

Diretora Geral do SAAE

Protocolo 1783872